



VOTO

PROCESSO: 00058.514073/2017-75

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. VOTO

1.1. Trata-se de conjunto de quatro Condições Especiais a serem incorporadas à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-390 e outras aeronaves, a critério da ANAC.

1.2. Considerando a argumentação da área técnica, bem como a necessidade de imposição de requisitos adicionais para garantir a segurança do projeto de tipo em tela contendo a característica inovadora, **VOTO FAVORAVELMENTE à aprovação das condições especiais abaixo listadas, relativa ao avião Embraer EMB-390 e a outras aeronaves cuja base de certificação a ANAC determine sua inclusão**, nos termos propostos pela SAR:

- Condição Especial Aplicável a Requisitos de Manobras de Rolamento para Projeto de Sistemas de Comandos Eletrônicos, Processo nº 00066.011905/2016-16.
- Condição Especial Aplicável à Proteção de Envelope de Voo em Alto Ângulo de Ataque, Processo nº 00066.030563/2016-33,.
- Condição Especial Aplicável a Baterias e Sistemas de Baterias Recarregáveis de Íons de Lítio, Processo nº 00066.017450/2015-61.
- Condição Especial Aplicável à Detecção de Fumaça nos Compartimentos Eletroeletrônicos e às Proteções contra Penetração de Fumaça Oriunda desses Compartimentos, Processo nº 00066.026482/2016-39.

1.3. É como voto.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 14/08/2017, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0912076** e o código CRC **9EE8CBED**.

SEI nº 0912076